



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.222 DE 17 DE OUTUBRO DE 1995.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Passa o atual Bairro Marcos Freire Mutirão, localizado ao Norte com a Av. das Castanheiras, ao Sul com a Rua 26, à Leste com a Av. 02 e à Oeste com a Rua Lambari, a denominar-se Bairro Senador RONALDO ARAGÃO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

JOSÉ ROCHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação em Exercício.

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral